



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

LEI Nº 1374/2004

"Dá nome de Rua no Bairro que menciona e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º) – Fica denominada Rua Maria Nogueira Gouveia, a Rua “A” do Loteamento Gouveia II, que inicia na Rua Professor Alfeu Duarte e termina na Rua Geraldo Marcondes de Souza.

Art.2º) – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 11 de março de 2004

DR. FRANCISCO MARTINHO DE MELO JÚNIOR
- Prefeito Municipal -

